

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO -----	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO -----	4
SECRETARIA DA SAÚDE -----	5

ATOS DO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR 025, DE 11 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração do valor do Piso Salarial Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do Piso Salarial Municipal de que trata a Lei nº 2835, de 18 de março de 2013, passa a ser de R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito) reais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

LEI COMPLEMENTAR 026, DE 11 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre reajuste salarial e altera a redação do ANEXO ÚNICO da Lei nº 1.940, de 20 de setembro de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário base do cargo de provimento efetivo de Professor Nível I passa a ser de R\$ 1.697,39 (um mil e seiscentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos) a partir de 1º de agosto de 2014.

Art. 2º - O salário base dos cargos de provimento efetivo de Professor Nível II, Professor Nível III, Professor Nível IV, Professor Nível V e Professor PA que integram a carreira do Magistério Público Municipal, fica reajustado em 5,30% (cinco inteiros e trinta percentual), sendo 3% (três inteiros percentual) a partir de 01º de agosto de 2014 e 2,30% (dois inteiros e trinta percentual) a partir de 01º de outubro de 2014.

Art. 3º - A redação do ANEXO ÚNICO da Lei nº 1.940, de 20 de setembro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, a partir de 01º de agosto de 2014, passa ser a constante no Anexo I.

Art. 4º - A redação do ANEXO ÚNICO da Lei nº 1.940, de 20 de setembro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, a partir de 01º de outubro de 2014, passa a ser a constante no Anexo II:

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR 026/2014

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº_1.940/2000, 20/09/2000

Reajuste 3, % EM 01 DE AGOSTO DE 2014 com 10%

(vencimento + adicional por tempo de serviço) 40 horas

NÍVEL	CLASSE	inicial	triênio									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
			(01 - 03)	(01 - 06)	(01 - 09)	(01 - 12)	(01 - 15)	(01 - 18)	(01 - 21)	(01 - 24)	(01 - 27)	(01 - 30)
		1,00	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3
I	A	1.697,39	1.748,31	1.799,23	1.850,16	1.901,08	1.952,00	2.002,92	2.053,84	2.104,76	2.155,69	2.206,61
vlr p/ hr		8,487	8,742	8,996	9,251	9,505	9,760	10,015	10,269	10,524	10,778	11,033
	B	1.867,13	1.923,14	1.979,16	2.035,17	2.091,18	2.147,20	2.203,21	2.259,23	2.315,24	2.371,25	2.427,27
vlr p/ hr		9,336	9,616	9,896	10,176	10,456	10,736	11,016	11,296	11,576	11,856	12,136

	C	2.036,87	2.097,97	2.159,08	2.220,19	2.281,29	2.342,40	2.403,50	2.464,61	2.525,72	2.586,82	2.647,93
vlr p/ hr		10,184	10,490	10,795	11,101	11,406	11,712	12,018	12,323	12,629	12,934	13,240
	D	2.206,61	2.272,81	2.339,00	2.405,20	2.471,40	2.537,60	2.603,80	2.669,99	2.736,19	2.802,39	2.868,59
vlr p/ hr		11,033	11,364	11,695	12,026	12,357	12,688	13,019	13,350	13,681	14,012	14,343
	E	2.376,35	2.447,64	2.518,93	2.590,22	2.661,51	2.732,80	2.804,09	2.875,38	2.946,67	3.017,96	3.089,25
vlr p/ hr		11,882	12,238	12,595	12,951	13,308	13,664	14,020	14,377	14,733	15,090	15,446

II	A	2.387,27	2.458,89	2.530,51	2.602,12	2.673,74	2.745,36	2.816,98	2.888,60	2.960,21	3.031,83	3.103,45
vlr p/ hr		11,936	12,294	12,653	13,011	13,369	13,727	14,085	14,443	14,801	15,159	15,517
	B	2.626,00	2.704,78	2.783,56	2.862,34	2.941,12	3.019,90	3.098,68	3.177,46	3.256,24	3.335,02	3.413,80
vlr p/ hr		13,130	13,524	13,918	14,312	14,706	15,099	15,493	15,887	16,281	16,675	17,069
	C	2.864,72	2.950,67	3.036,61	3.122,55	3.208,49	3.294,43	3.380,37	3.466,32	3.552,26	3.638,20	3.724,14
vlr p/ hr		14,324	14,753	15,183	15,613	16,042	16,472	16,902	17,332	17,761	18,191	18,621
	D	3.103,45	3.196,55	3.289,66	3.382,76	3.475,87	3.568,97	3.662,07	3.755,18	3.848,28	3.941,38	4.034,49
vlr p/ hr		15,517	15,983	16,448	16,914	17,379	17,845	18,310	18,776	19,241	19,707	20,172
	E	3.342,18	3.442,44	3.542,71	3.642,97	3.743,24	3.843,50	3.943,77	4.044,04	4.144,30	4.244,57	4.344,83
vlr p/ hr		16,711	17,212	17,714	18,215	18,716	19,218	19,719	20,220	20,722	21,223	21,724

III	A	3.580,91	3.688,33	3.795,76	3.903,19	4.010,61	4.118,04	4.225,47	4.332,90	4.440,32	4.547,75	4.655,18
vlr p/ hr		17,905	18,442	18,979	19,516	20,053	20,590	21,127	21,664	22,202	22,739	23,276
	B	3.939,00	4.057,17	4.175,34	4.293,51	4.411,67	4.529,84	4.648,01	4.766,18	4.884,35	5.002,52	5.120,69
vlr p/ hr		19,695	20,286	20,877	21,468	22,058	22,649	23,240	23,831	24,422	25,013	25,603
	C	4.297,09	4.426,00	4.554,91	4.683,82	4.812,74	4.941,65	5.070,56	5.199,47	5.328,39	5.457,30	5.586,21
vlr p/ hr		21,485	22,130	22,775	23,419	24,064	24,708	25,353	25,997	26,642	27,286	27,931
	D	4.655,18	4.794,83	4.934,49	5.074,14	5.213,80	5.353,45	5.493,11	5.632,76	5.772,42	5.912,07	6.051,73
vlr p/ hr		23,276	23,974	24,672	25,371	26,069	26,767	27,466	28,164	28,862	29,560	30,259
	E	5.013,27	5.163,67	5.314,06	5.464,46	5.614,86	5.765,26	5.915,66	6.066,05	6.216,45	6.366,85	6.517,25
vlr p/ hr		25,066	25,818	26,570	27,322	28,074	28,826	29,578	30,330	31,082	31,834	32,586

IV	A	5.371,36	5.532,50	5.693,64	5.854,78	6.015,92	6.177,06	6.338,20	6.499,34	6.660,48	6.821,62	6.982,76
vlr p/ hr		26,857	27,662	28,468	29,274	30,080	30,885	31,691	32,497	33,302	34,108	34,914
	B	5.908,49	6.085,75	6.263,00	6.440,26	6.617,51	6.794,77	6.972,02	7.149,28	7.326,53	7.503,79	7.681,04
vlr p/ hr		29,542	30,429	31,315	32,201	33,088	33,974	34,860	35,746	36,633	37,519	38,405
	C	6.445,63	6.639,00	6.832,37	7.025,74	7.219,10	7.412,47	7.605,84	7.799,21	7.992,58	8.185,95	8.379,32
vlr p/ hr		32,228	33,195	34,162	35,129	36,096	37,062	38,029	38,996	39,963	40,930	41,897
	D	6.982,76	7.192,25	7.401,73	7.611,21	7.820,70	8.030,18	8.239,66	8.449,15	8.658,63	8.868,11	9.077,59
vlr p/ hr		34,914	35,961	37,009	38,056	39,103	40,151	41,198	42,246	43,293	44,341	45,388
	E	7.519,90	7.745,50	7.971,09	8.196,69	8.422,29	8.647,89	8.873,48	9.099,08	9.324,68	9.550,27	9.775,87
vlr p/ hr		37,600	38,727	39,855	40,983	42,111	43,239	44,367	45,495	46,623	47,751	48,879

V	A	8.057,04	8.298,75	8.540,46	8.782,17	9.023,88	9.265,59	9.507,30	9.749,01	9.990,72	10.232,44	10.474,15
---	---	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	-----------	-----------

Prefeitura de Araguaína

Wagner Rodrigues Barros
SECRETÁRIO DE GABINETE

Alberto Sousa Brito
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Nahim Hanna Halum Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Jocirley de Oliveira
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Josué da Silva Luz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Geraldo Francisco da Silva
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

Cleomar Ribeiro de Oliveira
SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

Fraudneis Fiomare Rosa
VICE-PREFEITO



Thiago Rodrigues Alencar
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO DIÁRIO OFICIAL

André Ribeiro Dias Lima
EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Genésio Pessoa Albuquerque Junior
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Wilamas Ferreira dos Santos
SECRETÁRIO DO ESPORTE, CULTURA E LAZER

Júlio Cesar Sampaio Reis
SECRETÁRIO DA CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Bruno Rangel Cesar
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Carlos Murad
PRESIDENTE DO IMPAR

Mariana Cardoso de Souza
CONTROLADORA GERAL

Luciana Ventura
PROCURADORA GERAL

vlr p/ hr		40,285	41,494	42,702	43,911	45,119	46,328	47,537	48,745	49,954	51,162	52,371
	B	8.862,74	9.128,62	9.394,50	9.660,39	9.926,27	10.192,15	10.458,03	10.723,92	10.989,80	11.255,68	11.521,56
vlr p/ hr		44,314	45,643	46,973	48,302	49,631	50,961	52,290	53,620	54,949	56,278	57,608
	C	9.668,44	9.958,50	10.248,55	10.538,60	10.828,66	11.118,71	11.408,76	11.698,82	11.988,87	12.278,92	12.568,98
vlr p/ hr		48,342	49,792	51,243	52,693	54,143	55,594	57,044	58,494	59,944	61,395	62,845
	D	10.474,15	10.788,37	11.102,60	11.416,82	11.731,04	12.045,27	12.359,49	12.673,72	12.987,94	13.302,17	13.616,39
vlr p/ hr		52,371	53,942	55,513	57,084	58,655	60,226	61,797	63,369	64,940	66,511	68,082
	E	11.279,85	11.618,25	11.956,64	12.295,04	12.633,43	12.971,83	13.310,22	13.648,62	13.987,01	14.325,41	14.663,81
vlr p/ hr		56,399	58,091	59,783	61,475	63,167	64,859	66,551	68,243	69,935	71,627	73,319

NÍVEL	CLASSE	inicial	triênio									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
			(01 - 03)	(01 - 06)	(01 - 09)	(01 - 12)	(01 - 15)	(01 - 18)	(01 - 21)	(01 - 24)	(01 - 27)	(01 - 30)
		1,00	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3
PA	PA	1.426,83	1.469,63	1.512,44	1.555,24	1.598,05	1.640,85	1.683,66	1.726,46	1.769,27	1.812,07	1.854,88
vlr p/ hr		7,134	7,348	7,562	7,776	7,990	8,204	8,418	8,632	8,846	9,060	9,274

ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR 026/2014

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº_ 1.940/2000, 20/09/2000

Reajuste 2,30,% EM 01 DE OUTUBRO DE 2014 com 10%

(vencimento + adicional por tempo de serviço) 40 horas

NÍVEL	CLASSE	inicial	triênio									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
			(01 - 03)	(01 - 06)	(01 - 09)	(01 - 12)	(01 - 15)	(01 - 18)	(01 - 21)	(01 - 24)	(01 - 27)	(01 - 30)
		1,00	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3
I	A	1.697,39	1.748,31	1.799,23	1.850,16	1.901,08	1.952,00	2.002,92	2.053,84	2.104,76	2.155,69	2.206,61
vlr p/ hr		8,487	8,742	8,996	9,251	9,505	9,760	10,015	10,269	10,524	10,778	11,033
	B	1.867,13	1.923,14	1.979,16	2.035,17	2.091,18	2.147,20	2.203,21	2.259,23	2.315,24	2.371,25	2.427,27
vlr p/ hr		9,336	9,616	9,896	10,176	10,456	10,736	11,016	11,296	11,576	11,856	12,136
	C	2.036,87	2.097,97	2.159,08	2.220,19	2.281,29	2.342,40	2.403,50	2.464,61	2.525,72	2.586,82	2.647,93
vlr p/ hr		10,184	10,490	10,795	11,101	11,406	11,712	12,018	12,323	12,629	12,934	13,240
	D	2.206,61	2.272,81	2.339,00	2.405,20	2.471,40	2.537,60	2.603,80	2.669,99	2.736,19	2.802,39	2.868,59
vlr p/ hr		11,033	11,364	11,695	12,026	12,357	12,688	13,019	13,350	13,681	14,012	14,343
	E	2.376,35	2.447,64	2.518,93	2.590,22	2.661,51	2.732,80	2.804,09	2.875,38	2.946,67	3.017,96	3.089,25
vlr p/ hr		11,882	12,238	12,595	12,951	13,308	13,664	14,020	14,377	14,733	15,090	15,446
II	A	2.442,18	2.515,45	2.588,71	2.661,98	2.735,24	2.808,51	2.881,77	2.955,04	3.028,30	3.101,57	3.174,83
vlr p/ hr		12,211	12,577	12,944	13,310	13,676	14,043	14,409	14,775	15,142	15,508	15,874
	B	2.686,40	2.766,99	2.847,58	2.928,17	3.008,77	3.089,36	3.169,95	3.250,54	3.331,13	3.411,73	3.492,32
vlr p/ hr		13,432	13,835	14,238	14,641	15,044	15,447	15,850	16,253	16,656	17,059	17,462
	C	2.930,62	3.018,53	3.106,45	3.194,37	3.282,29	3.370,21	3.458,13	3.546,05	3.633,96	3.721,88	3.809,80
vlr p/ hr		14,653	15,093	15,532	15,972	16,411	16,851	17,291	17,730	18,170	18,609	19,049
	D	3.174,83	3.270,08	3.365,32	3.460,57	3.555,81	3.651,06	3.746,30	3.841,55	3.936,79	4.032,04	4.127,28
vlr p/ hr		15,874	16,350	16,827	17,303	17,779	18,255	18,732	19,208	19,684	20,160	20,636
	E	3.419,05	3.521,62	3.624,20	3.726,77	3.829,34	3.931,91	4.034,48	4.137,05	4.239,62	4.342,20	4.444,77
vlr p/ hr		17,095	17,608	18,121	18,634	19,147	19,660	20,172	20,685	21,198	21,711	22,224
III	A	3.663,27	3.773,17	3.883,07	3.992,96	4.102,86	4.212,76	4.322,66	4.432,56	4.542,45	4.652,35	4.762,25
vlr p/ hr		18,316	18,866	19,415	19,965	20,514	21,064	21,613	22,163	22,712	23,262	23,811
	B	4.029,60	4.150,48	4.271,37	4.392,26	4.513,15	4.634,04	4.754,92	4.875,81	4.996,70	5.117,59	5.238,48
vlr p/ hr		20,148	20,752	21,357	21,961	22,566	23,170	23,775	24,379	24,984	25,588	26,192
	C	4.395,92	4.527,80	4.659,68	4.791,56	4.923,43	5.055,31	5.187,19	5.319,07	5.450,95	5.582,82	5.714,70
vlr p/ hr		21,980	22,639	23,298	23,958	24,617	25,277	25,936	26,595	27,255	27,914	28,574

	D	4.762,25	4.905,12	5.047,99	5.190,85	5.333,72	5.476,59	5.619,46	5.762,32	5.905,19	6.048,06	6.190,93
vlr p/ hr		23,811	24,526	25,240	25,954	26,669	27,383	28,097	28,812	29,526	30,240	30,955
	E	5.128,58	5.282,44	5.436,29	5.590,15	5.744,01	5.897,86	6.051,72	6.205,58	6.359,44	6.513,29	6.667,15
vlr p/ hr		25,643	26,412	27,181	27,951	28,720	29,489	30,259	31,028	31,797	32,566	33,336

IV	A	5.494,91	5.659,75	5.824,60	5.989,45	6.154,29	6.319,14	6.483,99	6.648,84	6.813,68	6.978,53	7.143,38
vlr p/ hr		27,475	28,299	29,123	29,947	30,771	31,596	32,420	33,244	34,068	34,893	35,717
	B	6.044,40	6.225,73	6.407,06	6.588,39	6.769,72	6.951,05	7.132,39	7.313,72	7.495,05	7.676,38	7.857,71
vlr p/ hr		30,222	31,129	32,035	32,942	33,849	34,755	35,662	36,569	37,475	38,382	39,289
	C	6.593,89	6.791,70	6.989,52	7.187,34	7.385,15	7.582,97	7.780,79	7.978,60	8.176,42	8.374,24	8.572,05
vlr p/ hr		32,969	33,959	34,948	35,937	36,926	37,915	38,904	39,893	40,882	41,871	42,860
	D	7.143,38	7.357,68	7.571,98	7.786,28	8.000,58	8.214,88	8.429,18	8.643,49	8.857,79	9.072,09	9.286,39
vlr p/ hr		35,717	36,788	37,860	38,931	40,003	41,074	42,146	43,217	44,289	45,360	46,432
	E	7.692,87	7.923,65	8.154,44	8.385,23	8.616,01	8.846,80	9.077,58	9.308,37	9.539,16	9.769,94	10.000,73
vlr p/ hr		38,464	39,618	40,772	41,926	43,080	44,234	45,388	46,542	47,696	48,850	50,004

V	A	8.242,36	8.489,63	8.736,90	8.984,17	9.231,44	9.478,71	9.725,98	9.973,25	10.220,52	10.467,79	10.715,06
vlr p/ hr		41,212	42,448	43,684	44,921	46,157	47,394	48,630	49,866	51,103	52,339	53,575
	B	9.066,59	9.338,59	9.610,59	9.882,59	10.154,58	10.426,58	10.698,58	10.970,58	11.242,58	11.514,57	11.786,57
vlr p/ hr		45,333	46,693	48,053	49,413	50,773	52,133	53,493	54,853	56,213	57,573	58,933
	C	9.890,83	10.187,55	10.484,28	10.781,00	11.077,73	11.374,45	11.671,18	11.967,90	12.264,63	12.561,35	12.858,08
vlr p/ hr		49,454	50,938	52,421	53,905	55,389	56,872	58,356	59,840	61,323	62,807	64,290
	D	10.715,06	11.036,52	11.357,97	11.679,42	12.000,87	12.322,32	12.643,78	12.965,23	13.286,68	13.608,13	13.929,58
vlr p/ hr		53,575	55,183	56,790	58,397	60,004	61,612	63,219	64,826	66,433	68,041	69,648
	E	11.539,30	11.885,48	12.231,66	12.577,84	12.924,02	13.270,20	13.616,37	13.962,55	14.308,73	14.654,91	15.001,09
vlr p/ hr		57,697	59,427	61,158	62,889	64,620	66,351	68,082	69,813	71,544	73,275	75,005

NÍVEL	CLASSE	inicial	triênio									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
			(01 - 03)	(01 - 06)	(01 - 09)	(01 - 12)	(01 - 15)	(01 - 18)	(01 - 21)	(01 - 24)	(01 - 27)	(01 - 30)
		1,00	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3
PA	PA	1.459,65	1.503,44	1.547,23	1.591,02	1.634,81	1.678,60	1.722,39	1.766,18	1.809,97	1.853,76	1.897,55
vlr p/ hr		7,298	7,517	7,736	7,955	8,174	8,393	8,612	8,831	9,050	9,269	9,488

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

LEI COMPLEMENTAR 027, DE 11 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal realocar a Unidade Gestora para a Agência Municipal de Transportes e Trânsito – AMTT e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado realocar a Unidade Gestora inserida no Departamento Municipal de Transportes e Trânsito da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Agência Municipal de Transportes e Trânsito – AMTT.

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da realocação da Unidade

Gestora para Agência Municipal de Transportes e Trânsito – AMTT no Plano Plurianual – PPA 2014/2017 (Lei 2896, de 31 de dezembro de 2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei 2897, de 31 de dezembro de 2013) e na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei 2899, de 31 de dezembro de 2013).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 092, DE 10 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 489 de 20 de Junho de 2013,

CONSIDERANDO o Protocolo n. 2474.0006852/2014, de 01 de Julho de 2014, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias no período de 1º de Agosto de 2014 a 30 de Agosto de 2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014, para a seguinte servidora no cargo eletivo de Conselheiro Tutelar:

1 – FERNANDA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula n. 15468336.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Recursos Humanos que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAHIM HANNA HALUM FILHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 093, DE 10 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 489 de 20 de Junho de 2013,

CONSIDERANDO o Protocolo n. 2474.0006682/2014, de 17 de Junho de 2014, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias no período de 1º de Agosto de 2014 a 30 de Agosto de 2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014, para o seguinte servidor no cargo eletivo de Conselheiro Tutelar:

1 – IRAN PEREIRA GOMES, matrícula n. 15468327.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Recursos Humanos que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAHIM HANNA HALUM FILHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N 094, 10 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 489 de 20 de Junho de 2013,

CONSIDERANDO o Art. 35º da Lei Municipal n. 1323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício.

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado no dia 04 de Julho de 2014, com anuência do SISEPAR.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 04 de Julho de 2014, o servidor JORDEL SOUSA SILVA, investido no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate à Endemias, em virtude de ter adquirido direito a EFETIVAÇÃO, nos termos da Emenda Constitucional nº 51, de

14/02/2006, regulamentada pela Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006 e Lei Municipal nº 2.556, de 27/12/2007.

Art. 2º Declarar vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de Julho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

NAHIM HANNA HALUM FILHO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DA SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 032/2013
Processo nº 2474.0000402/2014 (1129/2013)
Locatário: Secretaria Municipal de Saúde.
Locador: Espólio de Tiburcio José Dantas.
Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 032/2013.
Modalidade: Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Valor Global: R\$ 27.297,54 (vinte e sete mil duzentos e noventa e sete reais e cinqüenta e quatro centavos).
Valor Mensal: R\$ 4.549,59 (quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos).
Data da Assinatura: 25/06/2014.
Vigência: 01/07/14 a 31/12/2014.
Dotação: CÓD: 17 - F.P: 10.122.0093.2.027- E.D: 33.90.39.10.00 - FICHA: 595.
Signatário: Secretário Municipal de Saúde.

Araguaína/TO, 25 de junho de 2014.

Publique-se

GENÉSIO PESSÔA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde



A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS